

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio

Histórico e Lazer

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Vito Aluizio Sepulveda Diniz



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2021

Processo nº 12902/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a Aquisição de equipamentos permanentes destinados à maternidade do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, em favor das empresas:

- LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.652.247/0001-06, no valor de R\$ 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais).

- VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 07.425.249/0001-98, no valor de R\$ 180.480,00 (Cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais).

- LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ: 10.454.996/0001-69, no valor de R\$ 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais).

- D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ: 10.921.809/0001-00, no valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

- NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.782.880/0001-02, no valor de R\$ 7.777,00 (Sete mil setecentos e setenta e sete reais).

- ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS, CNPJ: 40.243.521/0001-94, no valor de R\$ 5.137,00 (cinco mil cento e trinta e sete reais).

- GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, CNPJ: 62.413.869/0001-15, no valor de R\$ 56.920,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e vinte reais)

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 30 de dezembro de 2021.

Nilton Pinto
 Secretário Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
 Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **ROSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, referente à realização do show do cantor **HENRIQUE MAGALHÃES** para atender ao trio na Barrinha, na Praia de Barra do Furado, conforme Ofício nº 025/2021 do processo nº 16049/2021.

Quissamã(RJ), 30 de dezembro de 2021.

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 025/2021, Processo nº 16049/2021, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 30 de dezembro de 2021.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **RASEC SOLUÇÕES EIRELI**, referente à realização do show do cantor Gil Paixão, para atender ao trio elétrico na Orla da Praia de João Francisco no Município de Quissamã, conforme Ofício nº 023/2021 do processo nº 15878/2021.

Quissamã(RJ), 30 de dezembro de 2021.

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 023/2021, Processo nº 15878/2021, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 30 de dezembro de 2021.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **MARCIO DO BONFIM RODRIGUES PEREIRA**, referente à realização do show de **MARCINHO DO FORRÓ** para atender ao palco na Casuarina da ilha, na Praia de João Francisco, conforme Ofício nº 024/2021 do processo nº 16021/2021.

Quissamã(RJ), 30 de dezembro de 2021.

Kitiely Paula Nunes de Freitas
Secretária Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 024/2021, Processo nº 16021/2021, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 30 de dezembro de 2021.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ | SECRETARIA DE
SAÚDE

FAMÍLIA UNIDA
CONTRA A COVID-19

TODOS USANDO
MÁSCARA

